



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 02/2020 - Conselho Superior

Em: 18 de fevereiro de 2020.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 14h, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 06-07-2018 (reunião extraordinária), 16-07-2018 (reunião ordinária), 17-08-2018 (reunião extraordinária), 31-08-2018 (reunião ordinária), 14-09-2018 (reunião especial em continuação a reunião ordinária do dia 31-08-2018), 26-09-2019 (reunião ordinária) e 31-10-2018 (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS E/OU PROPOSIÇÕES ADIADO (A)S

1.1 - Proposta de Alteração da Resolução Proquali (Resolução 51/2016 - Consu). (Parecerista: Conselheiro Marcos Martins Borges). *Breve Resumo:* Trata-se de proposta de alteração da Resolução 51/2016, a qual prevê parâmetros acerca da possibilidade de viabilizar a continuidade da capacitação em situações em que a proposta inicial não tenha sido concluída.

2) PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

2.1 - Orçamento - Universidade Federal de Juiz de Fora - 2019/2020.

Breve Resumo: Prestação de contas do orçamento de 2019 e discussão do orçamento de 2020.

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

3.1 - Processo 23071.001177/2020-47 – Pedido de Recurso à deliberação do Congrad - Processo 23071.021543/2018-60 - Alunos do curso de engenharia de produção que atingiram o prazo máximo de integralização do curso. (Parecerista: Conselheira Alexandra Seabra Eiras)

Breve resumo: O processo trata do jubramento de alunos do Curso de Engenharia de Produção, os quais ultrapassaram o prazo máximo de conclusão e não apresentaram justificativa que atenda aos requisitos previstos no Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG). Contrariando decisão do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL

Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, a Pró-reitora de Graduação determinou à Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) a concessão de dilatação de prazos aos alunos. O Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da UFJF, pautou o Processo 23071.021543/2018-60 em sua reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019, aprovando o parecer ao processo de dilatação de curso de estudantes do curso de Engenharia de Produção, mantendo decisão anterior da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Resolução nº 108/2019 CONGRAD.

3.2 - Processo 23071.001174/2020-11 - Pedido de Recurso à deliberação do Congrad - Processo 23071.008605/2019-29 - Alunos do curso de engenharia de produção que atingiram o prazo máximo de integralização do curso. (Parecerista: Conselheira Alexandra Seabra Eiras)

Breve resumo: O processo trata do jubramento de alunos do Curso de Engenharia de Produção, os quais ultrapassaram o prazo máximo de conclusão e não apresentaram justificativa que atenda aos requisitos previstos no Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG). Contrariando decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, a Pró-reitora de Graduação determinou à Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) a concessão de dilatação de prazos aos alunos. O Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da UFJF, pautou o Processo 23071.008605/2019-29 em sua reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019, aprovando o parecer ao processo de dilatação de curso de estudantes do curso de Engenharia de Produção, mantendo decisão anterior da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Resolução nº 109/2019 CONGRAD.

3.3 - Processo 23071.001376/2020-55 - Localização da edificação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (FAU-UFJF). (Parecerista: Conselheiro Marcos Borges).

Breve Resumo: Deliberação do Conselho Superior sobre a localização para a edificação da FAU-UFJF e de seu entorno, sem prejuízos à qualidade ambiental, paisagística e funcional, tal qual está prescrita pelos projetos de situação e locação da unidade no Campus da UFJF.

3.4 - Processo 23071.900757/2020-09 - Resolução para implantação de Programa de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva - PIDEI - Colégio de Aplicação João XXIII. (Parecerista: Conselheiro Cassiano Caon Amorim)

Breve resumo: Considerando a necessidade de implantação de um programa de bolsas que contribua para a formação continuada no âmbito da educação inclusiva e que atenda às demandas de educação especial das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora, a direção do Colégio encaminha uma minuta de resolução a ser submetida ao Conselho Superior, como proposição do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) e Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF.

IV – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V – ASSUNTOS GERAIS

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF